

LEI COMPLEMENTAR Nº 234 DE 31 DE AGOSTO DE 2011

(DOE nº 10.628, de 02 de setembro de 2011)

Altera o Anexo Único da Lei Complementar n. 182, de 31 de março de 2008, que dispõe sobre a Fixação de Efetivo da Polícia Militar do Estado do Acre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo Único da Lei Complementar n. 182, de 31 de março de 2008, que dispõe sobre a Fixação de Efetivo da Polícia Militar do Estado do Acre, alterado pela Lei Complementar n. 209, de 31 de março de 2010, passa a vigorar conforme Anexo Único desta lei complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2011.

Rio Branco-Acre, 31 de agosto de 2011, 123º da República, 109º do Tratado de Petrópolis e 50º do Estado do Acre.

Tião Viana
Governador do Estado do Acre

ANEXO ÚNICO

QUADRO GLOBAL DE EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ACRE									
POSTO OU GRADUAÇÃO	QUADROS								
	QOMEC	QOPMS	QOAPM	QOPMM	QOPMAS	QPMEC	QPPMM	QPPMS	TOTAL
CORONEL PM	5	1							6
TENENTE CORONEL PM	14	2							16
MAJOR PM	24	4	7		1				36
CAPITÃO PM	45	5	14	1	1				66
PRIMEIRO TENENTE PM	50	6	25	2	2				85
SEGUNDO TENENTE PM	70	9	42	3	3				127
SUBTENENTE PM						90	05	3	98
PRIMEIRO SARGENTO PM						150	13	5	168
SEGUNDO SARGENTO PM						240	16	10	266
TERCEIRO SARGENTO PM						3.711	64	91	3.866
CABO PM									
SOLDADO PM									
TOTAL									
TOTAL GERAL									4.734